

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Avenida do Estado, s/n, Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0940973/2024-BO-00600.2024.0035441

DATA E HORA DO REGISTRO: 10/10/2024 13h42min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - 47-3367.0399

FATO

DATA DO FATO: 31/10/2023 **HORA DO FATO:** 12:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Residência) RUA 951, nº 259, AP 1, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC/BR | CEP: 88330-729 |

Ponto de Referência: clinica clinique | Coordenadas: -26.98511,-48.63812

FATOS COMUNICADOS: Falsidade ideológica/Consumado

ENVOLVIDOS

SERGIO PIOLI (57 anos) | Comunicante: Falsidade ideológica/Consumado | Vítima: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: SALVADORA BARBOSA MARQUES PIOLI

Pai: BENEDITO SERGIO GALGANI FERREIRA ALVES PIOLI

Data de Nascimento: 19/09/1966

Naturalidade: SÃO PAULO/SP/BRASIL CPF: 088.397.108-92

Relato Individual: Eu, Sérgio Pioli, venho à presença desta autoridade policial para registrar que fui vítima de falsidade ideológica cometida por Plínio de Almeida Tecchio, advogado e ex-representante legal em alguns processos judiciais. No dia 19/02/2024, ao revisar documentos relativos ao contrato de cessão de direitos de compra e venda de um imóvel, constatei que o referido contrato continha uma cláusula falsa, inserida por Plínio, na qual afirmava que eu, Sérgio Pioli, tinha ciência e assinaria o referido contrato. Ressalto que nunca fui informado sobre essa cláusula, tampouco autorizei a inclusão do meu nome, e não assinei qualquer documento relacionado a esse contrato. Plínio agiu de má-fé ao inserir essa cláusula, buscando obter vantagens na cessão de direitos do imóvel localizado em Balneário Camboriú, sem a minha autorização ou conhecimento. Tal ação, além de representar um conflito de interesses, já que Plínio era meu advogado em outros processos, configura crime de falsidade ideológica conforme o artigo 299 do Código Penal. A falsidade veio à tona quando eu tive acesso ao contrato no âmbito de um processo judicial em que sou parte, onde ficou claro que meu nome foi utilizado de forma indevida. Plínio agiu de maneira a me prejudicar ao tentar se beneficiar com a transferência de direitos sobre o imóvel, sem que eu tivesse dado o consentimento para tal. Solicitação: Diante do exposto, solicito a instauração de inquérito policial para a devida apuração dos fatos e responsabilização do autor pela prática de falsidade ideológica. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos, Sergio Pioli Obs: me encontro fora do país no momento, portanto solicito contatos por email ou pelo número internacional que forneci no cadastro.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

ALLAN DE LIMA LOPES (43 anos) | Testemunha: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: MARIA LOPES

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 06/12/1979

Naturalidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC/BRASIL

CNH: 00616012638 - SC

PLINIO DE ALMEIDA TECCHIO (53 anos) | Autor: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: RITA MARIA TECCHIO DE ALMEIDA

Pai: INOEL TORRES DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 27/10/1970

Naturalidade: CHAPECÓ/SC/BRASIL CNH: 01462351895 - SC

ATENDENTES

JEAZIEL ANDRADE SILVA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

10/10/2024 16:59:23

Protocolo nº: 2024092989124 - Código de validação: 31842461



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina





Avenida do Estado, s/n, Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC 48-3665.8386

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx Protocolo nº: 2024092989124 - Código de validação: 31842461

Página: 2 de 2 Protocolo nº: 2024092989124 - Código de validação: 31842461